

Brasília, 13 de março de 2025

AGRAVO REGIMENTAL no(a) AREspE N° 0600033-06.2024.6.26.0118

ORIGEM: SANTOS - SP

RELATOR: JUR2 - ocupado pelo Ministro Floriano de Azevedo Marques

PARTES DO PROCESSO

AGRAVANTE: CELIO RICARDO SILVA DA COSTA COMUNICACAO

Advogados do(a) AGRAVANTE: IONATAN AZULAY - SP379664, DAVID AZULAY - SP316711, OBADIA AZULAY - RJ059233

AGRAVADO: PARTIDO LIBERAL (PL) - MUNICIPAL

Advogados do(a) AGRAVADO: MARIANGELA FERREIRA CORREA TAMASO - SP200039-A, MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI - SP138981-A, JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO - SP93989-A, ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO - SP114295-A

Sessão: 21/03/2025: 00:00

Observação: 7ª Sessão Ordinária Virtual a ser realizada de 21 a 27.03.2025

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 101 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Interno, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Antônio César da Silva Medeiros, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, como 1º substituto;

II - Alex Nazário de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, como 2º substituto; e

III - Paulo Emílio Pereira Ferraz, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 205 de 19 de março de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 3 de maio subsequente, página 196.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2025, às 16:59, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3174524&crc=F94B5FCC](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3174524 e o código CRC F94B5FCC.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO